



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA - S. PAULO

LEI N. 198 DE 12 DE MARÇO DE 1996

“Dispõe sobre alterações no plano de carreiras, cargos e salários da Prefeitura Municipal de Ribeira, e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO DIAS BATISTA, Prefeito Municipal de Ribeira no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º

Fica alterada a Lei Municipal nº 177/94 de 14 de junho de 1994 e suas modificações posteriores com alteração no anexo-I, com a criação do cargo de:

N. CARGO	PLANO DE CARGO E SALÁRIO DENOMINAÇÃO	ORDENADO
01	DIRETOR MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 772,28

PARÁG. 1º

Fica o executivo Municipal autorizado a proceder, através de Portaria a nomeação para o cargo em comissão ora criado e alterados, definindo os órgãos da administração que deverão atuar.

ARTIGO 2º

Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIBEIRA, 11 DE MARÇO DE 1996


LUIZ ANTONIO DIAS BATISTA
Prefeito Municipal